



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 2, DE 2017

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o processo Projeto de Lei do Congresso Nacional nº8, de 2017, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 102.385.511,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Deputado Delegado Francischini

04 de Julho de 2017




CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLN Nº 8/2017

PARECER Nº , DE 2017 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 8, de 2017-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 102.385.511,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado DELEGADO FRANCISCHINI

I. RELATÓRIO

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 220, de 2017, na origem, o Projeto de Lei nº 8, de 2017-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 102.385.511,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Projeto promove suplementação na ação 2586 – Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros, no âmbito da unidade orçamentária Departamento de Polícia Federal, mediante cancelamentos na programação orçamentária do Ministério da Educação, conforme resumo que segue:

Valores em R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Cancelamentos
Ministério da Justiça	<u>102.385.511</u>	-
Departamento de Polícia Federal	102.385.511	-
Ministério da Educação	-	<u>102.385.511</u>
Administração Direta	-	34.385.511
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	-	68.000.000
Total	102.385.511	102.385.511



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Por meio da Exposição de Motivos (EM nº 00150/2017 MP) que acompanha o Projeto, o Executivo informa que a suplementação destina-se “a manutenção do sistema de emissão de passaportes, o controle do tráfego internacional e de registros de estrangeiros”.

A suplementação viabiliza-se mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A propósito do que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 - LDO-2017, esclarece o Executivo que, “as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei, considerando que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, cuja execução fica condicionada aos valores de movimentação e empenho constantes no Anexo I do Decreto no 8.961, de 16 de janeiro de 2017, conforme estabelecem o § 2º do art. 1º desse Decreto e o art. 59 da LDO-2017”.

Cabe esclarecer que se mantém a estrutura constante da Lei Orçamentária Anual de 2017 para o órgão transformado pela Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de reorganização administrativa.

Esclarece ainda o Poder Executivo que “a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 13.414, de 2017, mediante a redução de recursos do Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde, Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, e da Contribuição do Salário-Educação, em face da incompatibilidade dessas fontes com o objeto da suplementação, e a incorporação de superávit financeiro referente a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas provenientes de Processos Judiciais, no âmbito do Ministério da Justiça e Cidadania, no valor total do crédito, a fim de viabilizar a execução da ação orçamentária envolvida”.

Vale registrar ainda que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e, segundo o Ministério da Educação, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que a anulação foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

II. DAS EMENDAS

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Contudo, em atendimento a solicitação deste relator e do Presidente da Comissão Mista do Orçamento, o Poder Executivo encaminhou por meio do Ofício nº 54/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para que haja a troca dos cancelamentos propostos inicialmente, tendo este relator apresentado Emenda de Relator a fim de dar efetividade à solicitação recebida e anexada neste parecer.

III. VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Quanto ao mérito do Projeto, entendemos que as alterações propostas no Projeto, contribuem para o alcance dos objetivos traçados no Plano Plurianual 2016-2019 e refletem a necessidade de ajuste manifestada pelos órgãos.


CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Contudo, em concordância com a solicitação do Poder Executivo de alteração dos cancelamentos, especialmente para preservar os recursos da Educação, apresentamos a Emenda de Relator que segue em anexo, mantendo a troca de fontes. Assim, a suplementação é feita na fonte 374 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais – Exercícios Anteriores, visto que a programação suplementada é custeada com a arrecadação de taxas próprias, e os cancelamentos, neste caso, são de caráter meramente compensatório.

A seguir, fica demonstrado resumo das modificações, de acordo com os ajustes propostos neste Voto.

Valores em R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Cancelamentos
Ministério da Justiça	<u>102.385.511</u>	-
Departamento de Polícia Federal	102.385.511	-
Encargos Financeiros da União	-	<u>102.385.511</u>
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	-	102.385.511
Total	102.385.511	102.385.511

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do PLN nº 8, de 2017-CN, com a Emenda de Relator ora apresentada.

Sala da Comissão, em

de

de 2017.


 Deputado **DELEGADO FRANCISCHINI**
 Relator

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						VALOR
		E	S	G	R	M	I	F
		F	D	N	P	O	U	T
						D	E	E
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública						102.385,511
		ATIVIDADES						
06 181	2081 2586	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros						102.385,511
06 181	2081 2586 0001	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional						102.385,511
		F	3	2	90	0	374	
TOTAL - FISCAL								102.385,511
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								102.385,511

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Gestão

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						VALOR
		E	S	G	R	M	I	F
		F	D	N	P	O	U	T
						D	E	E
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais de qualidade para todos						102.385,511
		ATIVIDADES						
28 846	0910 0128	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)						102.385,511
28 846	0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - No Exterior						102.385,511
		F	3	2	80	0	100	
TOTAL - FISCAL								102.385,511
TOTAL - GERAL								102.385,511

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º andar
Brasília - DF - CEP: 70040-906
Telefone: (61) 2020-4100 - ministro@planejamento.gov.br

Ofício nº 54/2017-MP

Brasília, 30 de junho de 2017.

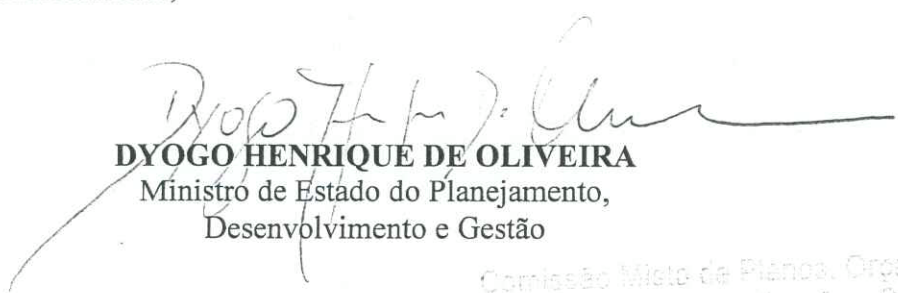
A Sua Excelência o Senhor
Senador **DÁRIO BERGER**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 8, Térreo
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 8, de 2017 - CN.**

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 8, de 2017 - CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 102.385.511,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente", para encaminhar proposta de modificação das programações objeto de cancelamento, na forma do anexo a este Ofício.

Atenciosamente,


DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Ministro de Estado do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão

Comissão Mista de Planos, Orçamentos
Públicos e Fiscalização - CMO
Recebido em 30/06/2017 às 18:22
Folha 4340



Anexo ao Ofício nº 54/2017-MP, de 30 de junho de 2017.

ÓRGÃO: 71000 – Encargos Financeiros da União									
UNIDADE: 71102 – Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							102.385.811
		ATIVIDADES							
28 846	0910 0128	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)							102.385.511
28 846	0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) – No Exterior							102.385.511
			F	3	2	80	0	100	102.385.511
TOTAL – FISCAL									102.385.511
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									102.385.511

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 8/2017**EMENDA DE RELATOR**

Texto da emenda

Excluir: Anexo II do Projeto

Incluir: Anexo II com a seguinte programação:

ÓRGÃO: 71000

UO: 71102

Funcional-programática: 28.846.0910.0128.0002 – Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas – ONU (MRE)

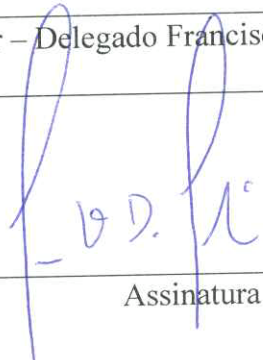
Valor: 102.385.511,00

Justificativa

Alteração dos cancelamentos propostos, em atendimento a solicitação do Poder Executivo, por meio do Ofício nº 54 /2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Relator – Delegado Francischini – SD – PR

Data: ____/____/____


Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLN Nº 8/2017

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 8, de 2017-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 102.385.511,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado DELEGADO FRANCISCHINI

Em consideração ao disposto no § 6º do art. 44 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO-2016), incluímos como anexo demonstrativo de utilização do superávit financeiro relativo à fonte 374 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais – Exercícios Anteriores.

Sala da Comissão, em 4 de julho de 2017.

Deputado DELEGADO FRANCISCHINI
Relator



Demonstrativo de Superávit Financeiro - Momento SOF e Superior

Fonte: 74 - TX/MUL.P/PODER DE POLICIA E MUL.PROV.PROC.JUD

30108 - Departamento de Polícia Federal

Valor Original Portaria de Superávit Financeiro: 558.079.546
Valor Total Remanejado: 0

Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício **558.079.546**

Aprovados (Efetivados) **24.175.402**

Créditos Extraordinários e Especiais - Reaberturas 0
Créditos Extraordinários - Aberturas 0
Créditos Suplementares e Especiais 24.175.402
Pedido Situação Mom. Tipo Descrição do Pedido Dt Abertura Documento
72996 Efetivado 9700 103f RP 2, demais casos 15/05/2017 124 24.175.402
Outras Modificações Orçamentárias 0

Saldo **533.904.144**

Aprovados (Não Efetivados) **102.385.511**

Créditos Extraordinários e Especiais - Reaberturas 0
Créditos Extraordinários - Aberturas 0
Créditos Suplementares e Especiais 102.385.511
Pedido Situação Mom. Tipo Descrição do Pedido Dt Abertura Documento
92086 Verificado 9500 120 Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA 102.385.511
Outras Modificações Orçamentárias 0

Saldo **431.518.633**

Pré-Reservados **0**

Créditos Extraordinários e Especiais - Reaberturas 0
Créditos Extraordinários - Aberturas 0
Créditos Suplementares e Especiais 0
Outras Modificações Orçamentárias 0

Saldo **431.518.633**

Pendentes de Análise **0**

Créditos Extraordinários e Especiais - Reaberturas 0
Créditos Extraordinários - Aberturas 0
Créditos Suplementares e Especiais 0
Outras Modificações Orçamentárias 0

Saldo **431.518.633**



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, Primeira Reunião Ordinária, realizada em 4 de julho de 2017, **APROVOU** o Relatório com Complementação de Voto do Deputado DELEGADO FRANCISCHINI, favorável ao **Projeto de Lei nº 8/2017-CN**, com a Emenda de Relator apresentada. Em atendimento à solicitação do Relator e do Presidente da CMO, o Poder Executivo encaminhou por meio do Ofício nº 54/2017-MP, de 30.06.2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para que haja a troca dos cancelamentos propostos inicialmente. O Relator apresentou emenda de relator a fim de dar efetividade à solicitação recebida. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Dário Berger, Presidente, Davi Alcolumbre, José Medeiros, Pedro Chaves, Valdir Raupp e Antonio Carlos Valadares, Ataídes Oliveira, Cidinho Santos, Vicentinho Alves; e os Senhores Deputados Laura Carneiro, Primeira Vice-Presidente; Alan Rick, Bilac Pinto, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Carmen Zanotto, Célio Silveira, Danilo Forte, Delegado Francischini, Domingos Sávio, Edio Lopes, Elmar Nascimento, Gonzaga Patriota, Hildo Rocha, Hugo Leal, Hugo Motta, João Carlos Bacelar, Julio Lopes, Laudivio Carvalho, Maia Filho, Mandetta, Marcus Pestana, Nelson Pellegrino, Nilton Capixaba, Orlando Silva, Pedro Fernandes, Professor Victório Galli, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raimundo Gomes de Matos, Renato Andrade, Rubens Bueno, Toninho Wandscheer, Valtenir Pereira, Vander Loubet, Veneziano Vital do Rêgo, Victor Mendes, Vitor Valim e Zé Carlos.

Sala de Reuniões, em 3 de julho de 2017.

Senador DÁRIO BERGER
Presidente

Deputado DELEGADO FRANCISCHINI
Relator